



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Suplemento

Ano XI - Nº 2887 Quinta- feira, 03 de Janeiro de 2013.

Poder Executivo

Decreto

DECRETO N.º 6.813, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Estima a Receita e fixa a despesa do SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 7.540 de 28 de dezembro 2012, e na forma do discrimina o art. 107 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º O Orçamento anual do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, para o Exercício Financeiro de 2013, discriminados pelos anexos integrantes do presente Decreto, estima a Receita em R\$ 105.542.000,00 (Cento e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de Receitas de Serviços Tributárias, Receita Patrimonial, Outras Receitas Correntes, Receita de Capital, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	46.542.000,00
Receita Tributária	R\$	12.200,00
Receita Patrimonial	R\$	291.800,00
Receita de Serviços	R\$	45.098.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.140.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL	R\$	59.000.000,00
Operações de Créditos	R\$	59.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	105.542.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesa" integrantes deste Decreto:

1 - POR FUNÇÃO DO GOVERNO		
04 - Administração	R\$	9.850.000,000
09 - Previdência Social	R\$	145.000,00
10 - Saúde	R\$	55.000,00
11 - Trabalho	R\$	462.000,00
17 - Saneamento	R\$	95.030.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	105.542.000,00

1 - POR PROGRAMAS		
3010 - Saneamento Básico	R\$	105.542.000,00

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA		
3.0 Despesas Correntes	R\$	41.522.000,00
4.0 Despesas de Capital		64.020.000,00

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
5 - 03 - SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	R\$	105.542.000,00
6 - 01 - SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	R\$	105.542.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2013; 97ª da Fundação e
5ª da emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Em Branco

Expediente

Prefeito de Rondonópolis _____ PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito _____ JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretária de Governo _____
Procurador Geral do Município _____
Secretário de Administração _____
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral _____
Secretário de Finanças _____
Secretária de Receita _____
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação _____
Secretário de Transporte, Trânsito _____
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico _____
Secretário de Agricultura e Pecuária _____
Secretário de Meio Ambiente _____
Secretária de Educação _____
Secretário de Saúde _____
Secretária de Promoção e Assistência Social _____
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer _____
Diretor Executivo Impro _____
Diretor Executivo Serv Saúde _____
Diretora SANEAR _____
Diretor IPPUR _____
Diretora CODER _____
Diário oficial do Município _____

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Diário Oficial: Evelynze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br